



Prefeitura Municipal de Marabá
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS
COMUNITARIOS-SEASPAC



4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Minuta do Contrato Administrativo N.º 14/2017 SEASPAC/PMM.

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
LOCAÇÃO Nº 14/2017 CELEBRADO ENTRE A
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS
COMUNITÁRIOS – SEASPAC E A SRA. CLÁUDIA
DE SOUZA VIEIRA.**

O MUNICIPIO DE MARABÁ, através do Fundo Municipal de Assistência Social inscrito no C.N.P.J, sob o nº 15.110.906/0001-36, situado à Travessa Ubá, Quadra 04, Lote 02, Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá/Marabá- Pará, situado à Travessa Ubá, Quadra 04, Lote 02, Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá/Marabá- Pará representado neste ato pela Sra. Secretária Municipal de Assistência Social Nadjalúcia Oliveira Lima, brasileira, portadora da carteira de identidade n.º 31330511073710 SSP/GO e CPF/MF n.º 141.222.002-53, residente e domiciliada nesta cidade no endereço Rua Miguel David, nº1199 – Bairro Novo Horizonte, devorante denominada CONTRATANTE de outro lado a Sra. Cláudia de Souza Vieira, brasileira, portadora do RG 2091684 SSP/DF e CPF: 695.579.342-04, doravante denominada CONTRATADA, tem justos e contratados o presente Termo Aditivo de Contrato, que reciprocamente aceitam, outorgam e se obrigam a cumprir;

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL

1.1 O objeto do Contrato é a Locação do imóvel destinado ao funcionamento do CREAS – Centro de Referência Especializado da Assistência Social. Processo nº 1343/2017 – PMM – modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO ADITIVO

2.1 Objeto 1 – Tem por objeto PRORROGAR o prazo de vigência do contrato original por 12 (DOZE) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 O presente instrumento contratual tem como objetivo a **prorrogação de vigência e correção monetária** do contrato O valor mensal do contrato com a correção do índice do Preço do Consumidor – IPC/A (4,31% do mês de novembro), ficará de R\$4.832,74 (quatro mil, oitocentos e trinta e dois reais e setenta e quatro centavos) e valor anual R\$ 57.992,88 (cinquenta e sete mil, novecentos e noventa e dois reais e oitenta e oito centavos), com vigência de 01/01/2021 a 31/12/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO

4.1 PRAZO – A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 24, X e 57, §2º ambos da Lei nº 8.666/93.

II – Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Administrativo Nº 1343/2017 – SEASPAC/PMM, não alteradas pelo presente termo Aditivo.



Prefeitura Municipal de Marabá
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS
COMUNITARIOS-SEASPAC



CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1 - Para dirimir todas as questões do presente Contrato será competente o Foro da Comarca do Município de Marabá.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza efeitos jurídicos.

Marabá/Pá, 16 de dezembro de 2020.

MUNICIPIO DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratante

CLAUDIA DE SOUZA VIEIRA
CPF: 695.579.372.342-04
Proprietária do imóvel